



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1955.

LEI Nº 3

Eleva para \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) ânuos, a subvenção concedida ao Educandário Nossa Senhora da Piedade desta cidade.

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

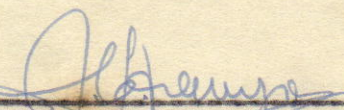
Art. 1º - Fica elevada de \$1.200,00 para \$12.000,00 (doze mil cruzeiros) ânuos, a subvenção concedida ao Educandário Nossa Senhora da Piedade desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 23 de fevereiro de 1955.



Dionizio de Araujo Machado,
Prefeito Municipal.


Antônio Corrêa de Araujo
Secretário.